

|                                                                                   |                                                                                                                                          |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL<br/>DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA<br/>COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES</p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL – DFTRANS E A SFERAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

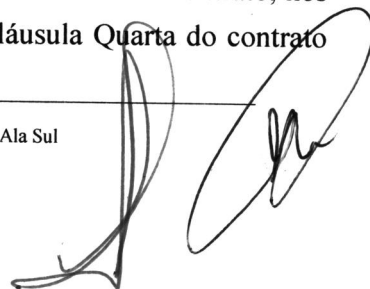
**Processo nº. 0098.001218/2016**

O **DFTRANS** - Transporte Urbano do Distrito Federal, Autarquia de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.764.629/0001-21, sediada no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte – Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Sul – Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Sr. JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA, brasileiro, casado, RG nº 1.377.688 SSP/DF, CPF nº 559.582.571-53, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, de 03/01/2019, e de outro lado, a empresa **SFERAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 10.856.350/0001-08, com sede em Quadra 48, Lote 01 a 10, Jardim América IV, Águas Lindas/GO, CEP: 72.922-626, Telefone: (61) 3234-0411 / 3234-7133, e-mail: [andre@sferas.eng.br](mailto:andre@sferas.eng.br) / [comercial@sferas.eng.br](mailto:comercial@sferas.eng.br), representada pelo Sr. ANDRÉ DUARTE DOURADO, brasileiro, Sócio-Diretor, RG nº 1.495.000 SSP/DF, e CPF nº 647.714.401-82, qualidade de Representante Legal, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo quantitativo de 25% ao valor do contrato, nos termos do art. 57, §1º, inciso IV da Lei 8.666/93, alterando assim a Cláusula Quarta do contrato original.

Transporte Urbano Do Distrito Federal - DFTRANS  
SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte – Terminal Ferroviário de Brasília – Sobreloja – Ala Sul  
CEP: 70.631-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3043-0409. Fax: 3043-0403



|                                                                                   |                                                                                                                                                         |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center">DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL<br/>DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA<br/>COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES</p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do aditivo é de **R\$ 109.723,40** (cento e nove mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por **180 (cento e oitenta)** dias, para o período compreendido entre **28/05/2019 e 24/11/2019**, nos termos previstos na Cláusula Terceira do contrato original.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 26204

II – Programa de Trabalho: 26.451.6216.1506.0010

III – Natureza da Despesa: 44.91.51

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 O empenho Inicial será de despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de 109.723,40 (cento e nove mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos) correrá à conta da Nota de Empenho nº 2019NE00445, emitida em 27/05/2019, sob o evento nº 400091, na Modalidade 03-Global.

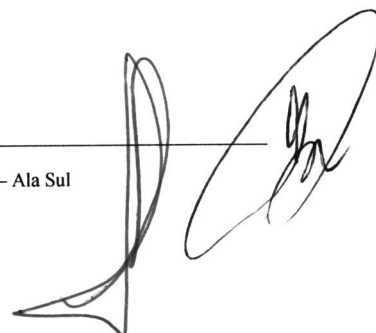
## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

5.2 Fica resguardada à CONTRATADA o direito aos reajustes, revisões, repactuações, e reequilíbrios econômico-financeiro que lhe são de direito anterior à prorrogação.

## CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

Transporte Urbano Do Distrito Federal - DFTRANS  
SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte – Terminal Ferroviário de Brasília – Sobreloja – Ala Sul  
CEP: 70.631-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3043-0409. Fax: 3043-0403



|                                                                                   |                                                                                                                                          |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL<br/>DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA<br/>COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES</p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

6.1. A contratada deverá apresentar a renovação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade com o item 9.4.1 da Cláusula Nona do contrato original.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

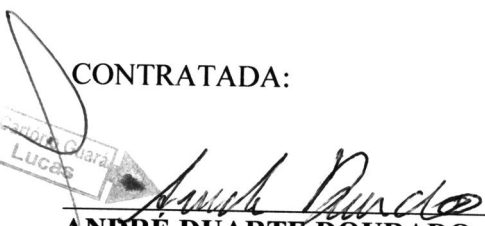
7.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília- DF, 27 de maio de 2019.

CONTRATANTE:

  
**JOSIAS DO NASCIMENTO  
SEABRA**  
Diretor-Geral

CONTRATADA:

  
**ANDRÉ DUARTE DOURADO**

Representante Legal